



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfundarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

ATA n. 09/2025- CRSF/TJCE

ASSUNTO: Audiência de Mediação
Processo nº : 0296229-27.2022.8.06.0001
Comarca: 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE

PARTICIPANTES:	
Dra. Ricci Lobo de Figueiredo	Juíza Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Alisson do Valle Simeão	Juiz Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dra. Magda Kate e Silva Ferreira Lima	Promotora de Justiça da 18ª vara cível da comarca de Fortaleza
Dra. Ana Carolina Nena Gondim F Gomes	Defensora Pública da 18ª vara cível da comarca de Fortaleza
Dra. Elisabeth Chagas	Defensora Pública – NUHAM
Dr. Tibério Bezerra de Brito	Representante da Defensoria Pública - NUHAM
Sr. Samuel Ponte	Representante da Defensoria Pública - NUHAM
Dr. Lusbene Cavalcante	ASJUR/HABITAFOR
Dr. Wesley Amorim Ferreira	Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Social
Sr. Massimo Boni	Autor
Dr. Bruno Freitas	Advogado representante do Autor
Dra. Mariana Loiola Oliveira	Advogada do Escritório Frei Tito - ALECE
Dr. Higor Pinto Rodrigues	Advogado do Escritório Frei Tito - ALECE
Dr. Waldemar Pereira	Representante da Secretaria das Cidades
Ten. Edvardes Baltazar Barreira	Representante da Assistência Militar do TJCE
Ana Júlia Barbosa Nunes	Estagiária de Graduação da 11ª vara Cível da Comarca de Fortaleza
Janaina Marques dos Santos	Secretária do CEJUSC
Tainá carvalho Lima de Holanda Onofre	Recepcionista do CEJUSC/SG



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfundarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025, às 10h00, **presencialmente na sala Seção de Capacitação do Fórum Clóvis Beviláqua - SECAP, localizada na Rua Des. Floriano Benevides Magalhães 220, Fortaleza-CE, (Nível 0, setor verde, Corredor interno)** e com transmissão simultânea pela Plataforma Microsoft Teams, foi realizada a **AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO** nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para promover de forma consensual o diálogo entre as partes, levantando soluções e alinhando as providências necessárias aos envolvidos da ocupação denominada Rosa da Fonseca, terreno localizado na Rua Osório Correia, vizinho ao nº 1.200 (quase esquina com a R. Presidente Vargas (em frente à linha de metrô ARACAPÉ), Fortaleza-CE, detalhada na Ação de Reintegração de Posse nº0296229-27.2022.8.06.0001, tendo como partes GIRASSOL DO BRASIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (GIRASSOL), em fase de Rosineide Freire Cidrão e outros, contando com a presença dos acima nominados.

Após as apresentações iniciais de todos os presentes, foram repassadas pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE informações aos presentes acerca da função da Comissão, bem como do objetivo da mediação na Ação citada, nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para alinhamento inicial.

- A abertura da audiência foi feita pela Dr. Alisson do Valle Simeão, foram apresentadas as partes presentes, em seguida, foi passada a palavra para os secretários e entidades presentes, na ordem da audiência para que os pontos de relevância da demanda fossem discutidas, bem como, não houve controvérsia do direito de propriedade do autor.
- Em prosseguimento, a Habitafor na pessoa do Dr. Lusbene, levantou a possibilidade de cadastrar os ocupantes no Programa Habitacional da Prefeitura de Fortaleza, esclarecendo que, existe um sorteio destas unidades, no entenato, poderia colocá-los em um cadastro para futuras e possíveis colocações das unidades habitacionais.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –
Fortaleza/CE E-mail: conflitosfunditarios@tjce.jus.br
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

Findadas as exposições, restou acertado por todos os presentes a redesignação da presente audiência, pelos motivos que seguem:

- Desse modo, a Defensoria Pública - NUHAM, em termos de encaminhamento de acordo e resultado de mediação, comprometeu-se em entregar a listagem de 35 famílias para a Habitafor, que em seguida entrará em contato com o núcleo da NUHAM, para consignar data e local para fins de cadastramento dessas famílias em programas habitacionais.
- Em suma, mesmo não havendo o questionamento sobre o direito de propriedade do autor, será preciso realizar um levantamento topográfico do imóvel, pois surgiu dúvidas na área do terreno em questão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h30. Eu, Ana Angélica Silva de Oliveira, Estagiária da da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE o digitei e eu, Mariana Viana Mont'Alverne, Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE, a subscrevi.

Mariana Viana Mont'Alverne

Mariana Viana Mont'Alverne
Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE